



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO

AGRÍCOLA RIO FRUTA LTDA.



PERÍODO: 28 JUNHO A 3 JULHO 2012

LOCAL: DUAS BARRAS - RJ

ATIVIDADE: CULTIVO DA LARANJA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO

1. Motivação da ação fiscal

A ação fiscal foi realizada na região do município fluminense de Duas Barras, solicitada pela Procuradoria do Trabalho no município de Nova Friburgo – RJ (Ofícios n.º 44.006/2001-84, 26 Mai 2011 e n.º 64.724/2011-0084/10-202, 30 Nov 2011), pelo Grupo de Fiscalização do Projeto Rural da SRTE – RJ.

2. Equipe de fiscalização

a) SRTE – RJ



3. Dados do empregador

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: AGRICOLA RIOFRUTA LTDA

CNPJ: 03453457/0003-01

ENDEREÇO: ESTRADA DUAS BARRAS, S/N – CARMO – QUILOMBO – DUAS BARRAS – RJ – CEP 28 650-000 –

CNAE -0131-8/00 – CULTIVO DE LARANJA



4. Dados Gerais da Operação

EMPREGADOS EM ATIVIDADE NO ESTABELECIMENTO: 3		
HOMENS: 3	MULHERES:0	MENORES:0
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL: 0		
HOMENS: 0.....	MULHERES:0	MENORES:0
RESGATADOS: 2		
HOMENS: 2	MULHERES:0	
MENORES SEXO MASCULINO (0-16): 0 MENORES SEXO MASCULINO (16-18): 0		
MENORES SEXO FEMININO (0-16):0 MENORES SEXO FEMININO (16-18):0		
ADOLESCENTE COM MAIS DE 16 ANOS EXERCENDO ATIVIDADE PROIBIDA: 0		
VALOR BRUTO DA RESCISÃO: R\$ 2.648,88		
VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO: R\$ 2.586,74		
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 7 (SETE)		
TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA LAVRADOS: 0		
NÚMERO DE ARMAS APREENDIDAS:0		
NÚMERO DE MOTOSERRAS APREENDIDAS:0		
PRISÕES EFETUADAS:0		
NÚMERO DE CTPS EMTIDAS:0		
NÚMERO DE GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO DO TRABALHADOR RESGATADO EMITIDAS: 2 (DUAS)		
TERMOS DE INTERDIÇÃO/EMBARGOS LAVRADOS: 0		



5. Da ação de fiscalização

A ação de fiscalização compreendeu a entrada na área de plantio da laranja e no pequeno parque de máquinas onde a fruta é limpa e acondicionada em caixas de plástico para, ser transportada para a comercialização.

A fiscalização se deu também na área construída dada como "sede" da propriedade, onde foi localizado o depósito de agrotóxicos, máquinas de pulverização, ferramentas, compressores de ar e alojamento de empregados.

A empresa foi notificada (mediante emissão de NAD) em 28 de junho de 2012, para apresentação de documentos na data de 3 de julho de 2012.



a) Da relação contratual

O empregador demonstrou à fiscalização que alguns dos vínculos de relação de emprego com seus empregados não estavam formalizados, com assinatura das Carteiras de Trabalho e registrados em livro.

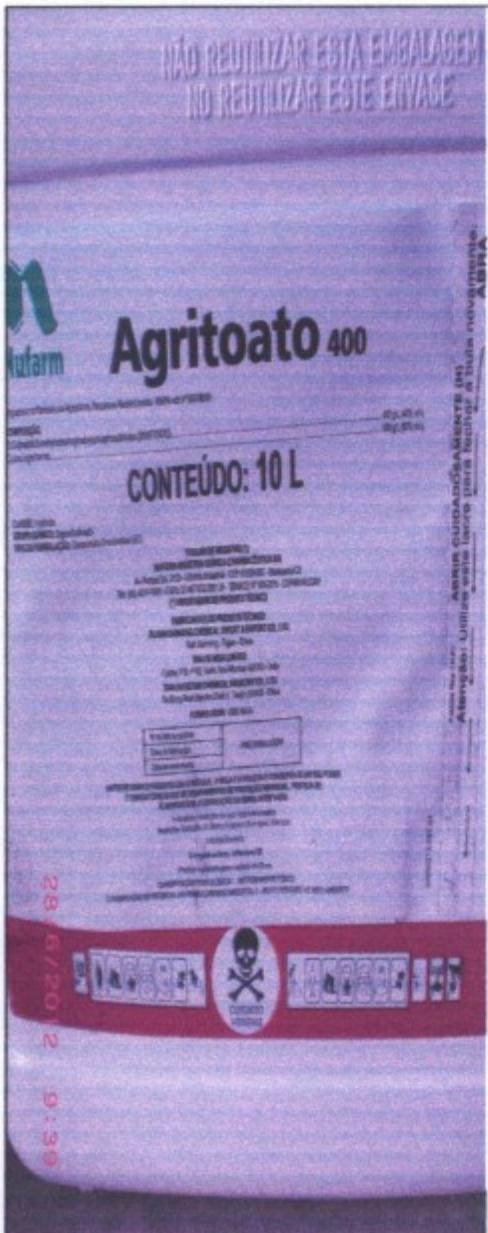
b) Do ambiente de trabalho

Os empregados laboravam no laranjal em contato com agrotóxicos, sem a utilização de máscaras protetoras.

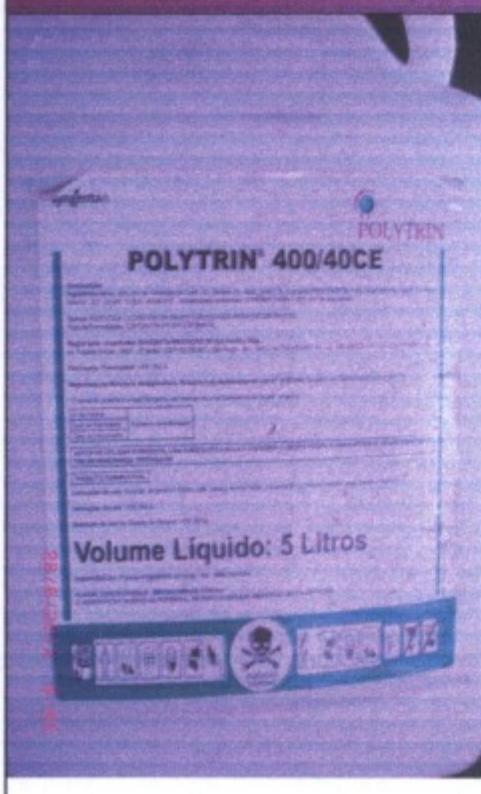
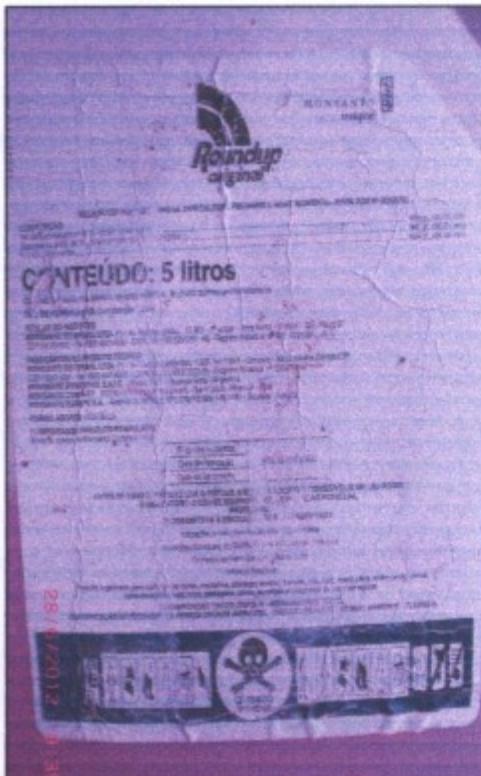
Os agrotóxicos encontrados pela fiscalização na propriedade, conforme imagens abaixo:



ESPÉCIE DE AGROTÓXICO	PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS E AMBIENTAIS
 <p>VERTIMEC VERTIMEC 18 EC CONTEÚDO: 5 litros</p>	<ul style="list-style-type: none">• Manter afastado dos alimentos e bebidas incluindo os dos animais.• Nocivo por ingestão.• Não respirar a nuvem de pulverização.• Evitar o contacto com a pele e os olhos.• Não comer, beber ou fumar durante a utilização.• As embalagens vazias deverão ser lavadas 3 vezes, inutilizadas e colocadas em locais adequados à sua recolha; estas águas de lavagem deverão ser usadas na preparação da calda.• Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem.• Perigoso para as abelhas. Para proteção das abelhas e de outros insetos polinizadores, não aplicar este produto durante a floração das culturas.• Muito tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.• Para proteção dos organismos aquáticos, não aplicar em terrenos agrícolas adjacentes a águas de superfície.• Intervalo de Segurança: 3 dias em tomateiro e em morango; 7 dias em citrinos; 14 dias em macieira e pereira.• Tratamento de emergência• Em caso de ingestão, consultar imediatamente o médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo.

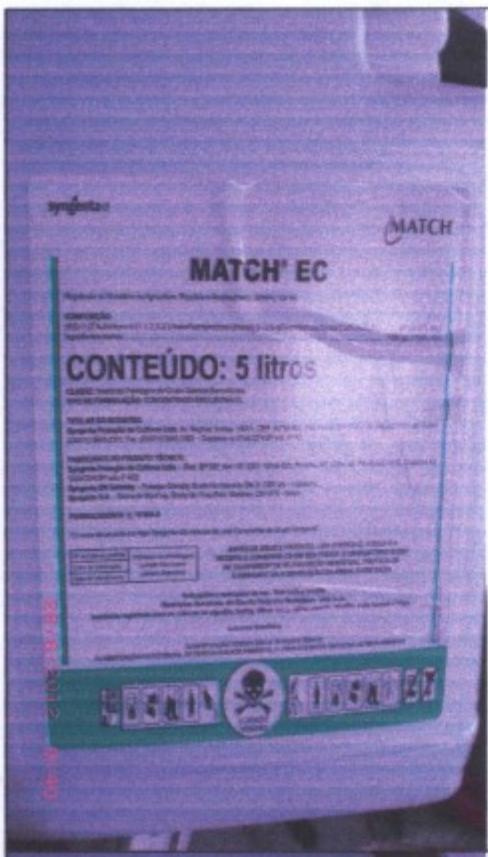


- Perigos mais importantes: o produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.
- Efeitos adversos à saúde humana: o produto é tóxico se ingerido e fatal em contato com a pele.
- Causa irritação moderada à pele e irritação ocular séria.
- Pode causar reações alérgicas na pele, irritação respiratória e dano ao SNC e ao TRS através da exposição repetida ou prolongada.
- Pode ser nocivo em caso de ingestão e por penetração nas vias respiratórias.
- Efeitos ambientais: o produto é considerado perigoso para a vida aquática.
- Perigos físicos e químicos: o produto é inflamável.
- Principais Sintomas: os inseticidas organofosforados tem ação anticolinesterásica com efeitos no sistema nervoso central e periférico.
- A exposição aguda por ingestão, contato cutâneo ou inalação de grandes quantidades pode causar dores de cabeça, tonturas, fraqueza, alterações do nível de consciência, mioses, alterações cardiovasculares, bradicardia, hipersecreção, insuficiência respiratória, espasmos musculares, convulsões e coma.
- A ingestão de hidrocarbonetos alifáticos pode causar aspiração pulmonar resultando em pneumonite química.
- A inalação prolongada pode causar irritação do trato respiratório, tontura, dor de cabeça e sonolência.
- A exposição prolongada em altas concentrações pode causar depressão no SNC.
- Em contato com a pele o produto pode causar dermatites e sensibilização e em contato com os olhos causa vermelhidão e desconforto.



- Produto para uso exclusivamente agrícola.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Utilize equipamento de proteção individual - EPI: touca árabe, luvas e botas de borracha, macacão de algodão impermeável com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas e viseira facial.(intervalo de tempo entre a última aplicação e a colheita).
- As formulações contendo glifosato têm ação irritante e potencial corrosivo para pele e mucosas.
- Podem ocorrer lesões corrosivas (ulcerativas) das mucosas oral, esofágica, gástrica e, menos frequentemente, duodenal; disfagia, epigastralgia, náusea / vômitos, cólicas, diarreia.
- Hipoxemia leve assintomática detectável por gasometria; infiltrado alveolar ou intersticial ao raio X, taquipneia, dispneia, tosse, broncoespasmo, edema pulmonar não cardiogênico e falência respiratória.
- Pode ocorrer pneumonite por broncoaspiração.
- Também pode ocorrer oligúria, anúria e hematúria; acidose metabólica e insuficiência renal nos mais seriamente intoxicados.
- As alterações neurológicas, que podem se complicar com convulsões, coma e morte, são atribuídas a hipóxia e/ou hipotensão.

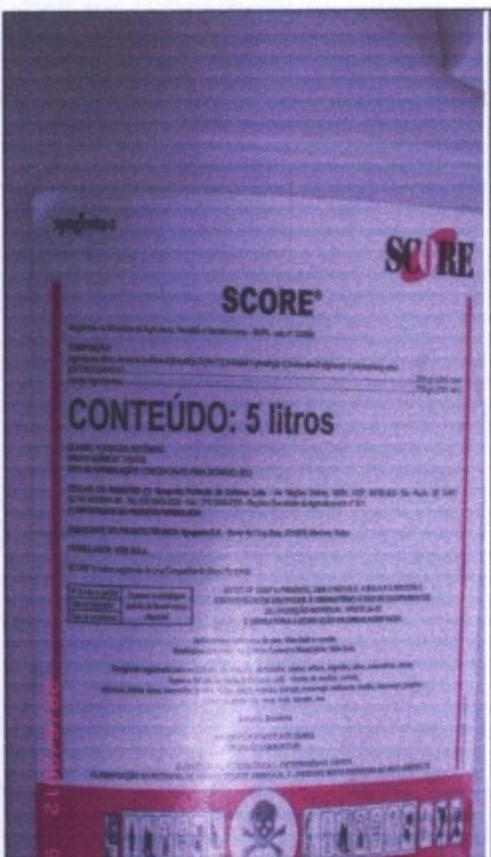
- No primeiro dia após a pulverização não entrar na área tratada sem equipamentos de proteção
- individual.
- Não pulverizar quando houver ventos fortes. •
- Após a diluição em água, aplicar a calda no mesmo dia. •
- Durante a manipulação ou aplicação, use macacão com mangas compridas, capa ou avental impermeável, luvas impermeáveis, chapéu de abas largas, botas, óculos protetores e máscara protetora provida de filtro adequado.
- Uso exclusivamente agrícola. •
- Não coma, não beba, e não fume durante o manuseio do produto.
-
- Não utilize equipamentos com vazamento. •
- Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca. •
- Olhos: Em caso de contato acidental, lave com água em abundância e procure o médico, levando a embalagem, rótulo, bula ou receita agronômica do produto.
- Pele: Em caso de contato acidental, remova as roupas contaminadas, lave a parte atingida com bastante água e sabão. Se houver sinais de irritação, procure o médico, levando a embalagem, rótulo, bula ou receita agronômica do produto.
- Inalação: Em caso de inalação, remova a pessoa para local arejado e procure um médico, levando a embalagem, rótulo, bula ou receita agronômica do produto.
- Efeitos Colaterais: Por não ser produto de finalidade terapêutica, não há como caracterizar seus efeitos colaterais.
- Este produto é MUITO PERIGOSO ao meio ambiente (CLASSE II). •
- Este produto é ALTAMENTE PERSISTENTE no meio ambiente. •
- Este produto é ALTAMENTE BIOCONCENTRÁVEL em peixes. •
- Este produto é ALTAMENTE TÓXICO para organismos aquáticos.
- Evite contaminação ambiental – Preserve a Natureza.



- Pode causar sensibilização em contacto com a pele.
- Não respirar a nuvem de pulverização.
- Usar luvas adequadas durante a preparação da calda e aplicação do produto.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização.
- Não contaminar a água com este produto ou com a sua embalagem.
- Muito tóxico para os organismos aquáticos, podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.
- Para proteção dos organismos aquáticos, não aplicar em terrenos agrícolas adjacentes a águas de superfície.
- Após o tratamento lavar cuidadosamente as luvas, tendo cuidado especial em lavá-las por dentro.
- Intervalo de Segurança – 7 dias em pimenteiro e em tomateiro.
- Tratamento de emergência - Em caso de ingestão, consultar imediatamente o médico e mostrar-lhe a embalagem ou o rótulo.



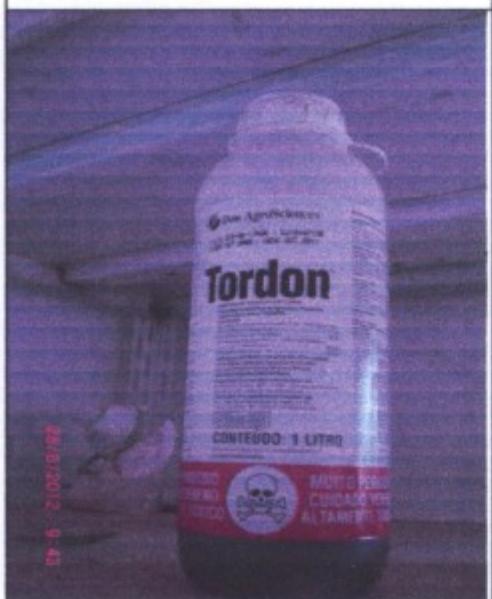
- Não contaminar águas por lavagem de equipamentos ou descarte de resíduos de produto.
- Inalação: Remova a vítima da exposição. Obtenha atenção médica.
- Pele: Retire toda a roupa contaminada, lave a pele com água e sabão, por pelo menos 30 minutos.
- Olhos: Lave os olhos com água limpa corrente por pelo menos 30 minutos. Obtenha atenção médica imediata.
- Ingestão: Procure atenção médica levando esta ficha ou rótulo do produto. Provoque vômito, lave a boca com água se a vítima estiver consciente.
- Não há antídoto. Não há contra indicações.



- Produto para uso exclusivamente agrícola.
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendada
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem:
 - macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas.
 - Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados.
 - Não utilize equipamento com vazamento ou com defeitos.
 - Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
 - Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
 - Em caso de contato com a pele, deve-se remover a roupa contaminada e lavar a parte afetada com água abundante e sabão.
- Em caso de contato ocular, deve-se lavar o olho afetado com quantidades abundantes de soro fisiológico ou água durante pelo menos 15 minutos.
- Este produto é ALTAMENTE PERSISTENTE no meio ambiente.
- Evite a contaminação ambiental - Preserve a Natureza.
- Não utilize equipamento com vazamento.
- Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.
- Aplique somente as doses recomendadas.
- Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água.
- Evite a contaminação da água.
- A destinação inadequada das embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água



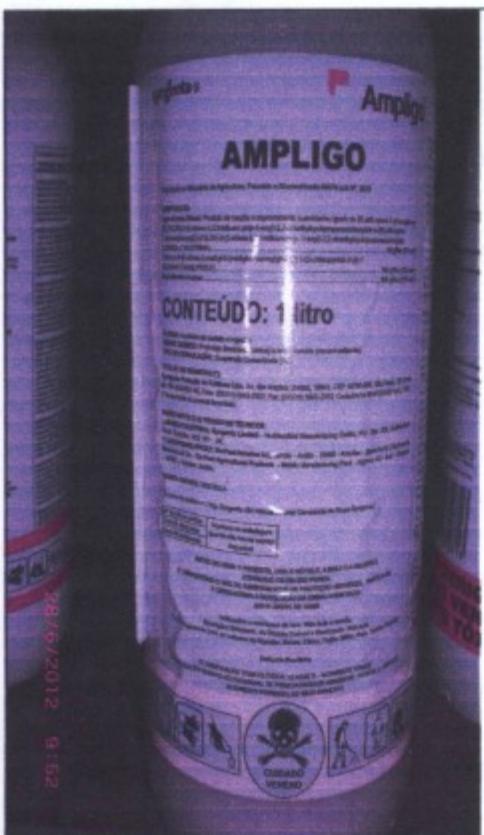
- Não coma, não beba e não fume durante manuseio do produto.
- Não utilize equipamentos com vazamentos.
- Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com boca.
- Não distribua o
- Produto com as mãos desprotegidas.
- Use protetor ocular (óculos ou viseira facial)
- O produto é irritante para os olhos.
- Se houver contato do produto com os olhos, lave-os imediatamente
- Use máscaras cobrindo o nariz e a boca.
- Produto perigoso se inalado ou aspirado.
- Caso o produto seja inalado ou aspirado, procure local arejado
- Use luvas de borracha.
- Produto irritante para a pele.
- Ao contato com o produto com a pele, lave imediatamente
- Use macacão com mangas compridas, chapéu de aba larga, óculos ou viseira facial, luvas, botas, avental impermeável e máscara apropriada
- Este produto é Altamente Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE I)
- MUITO PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE II)
- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)
- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)
- Este produto ALTAMENTE TÓXICO para organismos aquáticos.
- Este produto é ALTAMENTE TÓXICO para aves.
- Este produto é ALTAMENTE BIOCONCENTRÁVEL em peixes.
- Evite contaminação ambiental, preserve a Natureza.



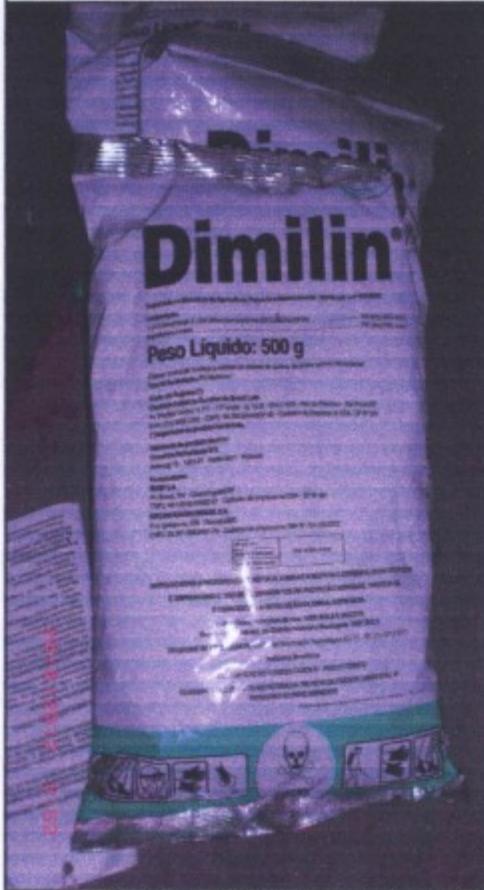
- A reentrada na lavoura após a aplicação do produto, só deverá ocorrer quando a calda aplicada estiver seca (24 horas). Caso seja necessária a reentrada na lavoura antes desse período, é necessário utilizar aqueles mesmos equipamentos de proteção individual usados durante a aplicação
- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados: macacão hidrorepelente com CA do Ministério do Trabalho com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas da calça por cima das botas; botas de borracha; avental impermeável; máscara com filtro mecânico; protetor ocular; touca árabe e luvas de nitrila.
- Não utilize Equipamentos de Proteção Individual (EPI) danificados.
- Não utilize equipamento com vazamento ou defeitos.
- Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
- Olhos: em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos.
- Evite que a água de lavagem entre no outro olho.
- Pele: em caso de contato, tire a roupa contaminada e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro.
- Inalação: se o produto for inalado ("respirado"), leve a pessoa para um local aberto e ventilado.
- Esta embalagem deverá ser submetida ao processo de Tríplice Lavagem, imediatamente após o seu esvaziamento,
- Inutilize a embalagem plástica ou metálica perfurando o fundo.
- Não entre na área em que o produto foi aplicado antes da secagem completa da calda (no mínimo 24 horas após a aplicação).
- Caso necessite entrar antes desse período, utilize os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados para o uso durante a aplicação
 - Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
 - Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados (macacão - de algodão hidrorepelente, com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas.)
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e Pessoas
- Ingestão: Se engolir o produto, não provoque vômito.



	<p>Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.</p> <ul style="list-style-type: none">• Olhos: Em caso de contato, lave com muita água corrente durante pelo menos 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho.• Pele: Em caso de contato, tire a roupa contaminada e lave a pele com muita água corrente e sabão neutro• Não aplique o produto na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes.• Aplique somente as doses recomendadas.• Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.• A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.
	<ul style="list-style-type: none">• Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação deste espalhante.• Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.• Não utilize equipamentos de aplicação com vazamentos ou defeitos. Antes de utilizar os equipamentos de aplicação, observe seu estado de conservação.• Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.• Não manuseie ou aplique o espalhante com as mãos desprotegidas.• Não transporte o espalhante juntamente com alimentos, medicamentos rações, animais e pessoas.• macacão hidro-repelente com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas, luvas e botas de borracha, touca árabe, óculos de proteção e máscara para vapores orgânicos• Ingestão: não provoque vômito. Este poderá ocorrer naturalmente, não devendo ser evitado.• Caso a vítima esteja consciente, dar água (120 a 240 ml) para a pessoa beber. Nunca dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.• Olhos: lave com água em abundância durante 15 minutos. Agrotóxico Extremamente Irritante aos Olhos.• Pele: lave com água em abundância.• Inalação: procure local arejado.



- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados.
- Os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados devem ser vestidos na seguinte ordem: macacão de algodão hidrorepelente com CA do Ministério do Trabalho com mangas compridas passando por cima do punho das luvas e as pernas das calças por cima das botas; botas de borracha, avental impermeável, máscara com filtro combinado (filtro químico contra vapores orgânicos e filtro mecânico classe P2), óculos de segurança com proteção lateral, touca árabe e luvas de nitrila.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.
- Não utilize equipamentos com vazamento ou defeitos.
- Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.
- Ingestão: se engolir o produto, não provoque o vômito. Caso o vômito ocorra naturalmente, deite a pessoa de lado. Não dê nada para beber ou comer.
- Olhos: Em caso de contato, lave com água corrente durante pelo menos 15 minutos.
- Evite que a água de lavagem entre no outro olho.
- Pele: em caso de contato, tire a roupa contaminada e lave com muita água corrente e sabão neutro.
- Inalação: se o produto for inalado ("respirado"), leve a pessoa um local aberto e ventilado.
- A pessoa que ajudar deve proteger-se da contaminação usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo.



- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio do produto;
- Não manuseie ou aplique o produto sem os equipamentos de proteção individual (EPI) recomendados; macacão, botas, avental, máscara, óculos, touca árabe e luvas.
- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI) danificados.
- Não utilize equipamento com vazamentos ou defeitos.
- Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.
- Não transporte o produto junto com alimentos, medicamentos, animais e pessoas.
- Os equipamentos de proteção individual (EPIs) recomendados devem ser retirados na seguinte ordem: touca árabe, óculos, avental, botas, macacão, luvas e máscara.
- Tome banho imediatamente após a aplicação do produto.
- Troque e lave as roupas de proteção separado das demais roupas da família.
- Ao lavar as roupas utilizar luvas e avental impermeável.
- Faça a manutenção e lavagem dos equipamentos de proteção após cada aplicação do produto.
- Fique atento ao tempo de uso dos filtros, seguindo corretamente as especificações do fabricante.
- Não reutilizar a embalagem vazia.
- No descarte de embalagens utilize equipamento de proteção individual.

Agrotóxicos utilizados na Rio Fruta pelos empregados e resumo de suas fichas de segurança/acidente/bula

Todos estes agrotóxicos possuem alto índice de contaminação do meio ambiente, tanto do solo como da água, pelo o seu descuido, má conservação, desprezo inadequado ou reutilização das embalagens, tornando aquele ambiente uma atmosfera degradante tanto para a natureza como para o trabalhador.



b.1) Equipamento de proteção individual

Os empregados laboravam sem equipamento de proteção individual fornecido pelo empregador, somente utilizavam botas de borracha. A aplicação dos agrotóxicos era realizada por meio mecânico em carro pipa tracionado por trator e não de forma direta por trabalhador.



Empregados da Rio Fruta preparam agrotóxicos para pulverização

b.4) Instalações sanitárias

Na frente de trabalho, isto é, na área da lavoura havia instalação sanitária para ser usada pelos empregados. Porém, como eram construídas em alvenaria, na medida que os empregados se afastavam da localização em virtude da necessidade das atividades, a utilização daquelas tornava-se inviável, tendo eles que satisfazerm suas necessidades de excreção atrás das árvores frutíferas.

Na área de vivência, sede da fazenda, havia um banheiro em boas condições para os empregados.

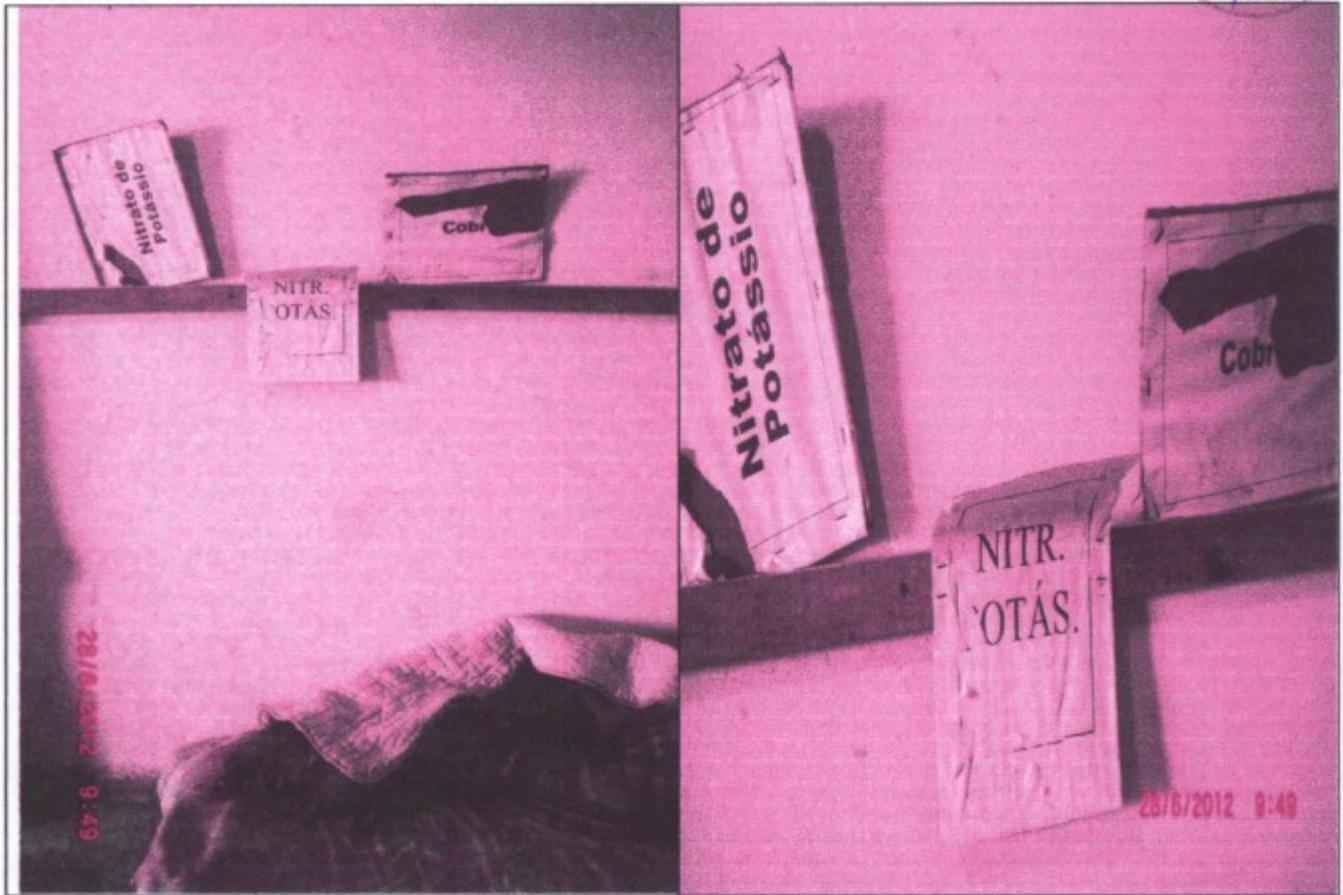


c) Local utilizado pelos empregados como alojamento

Os empregados dormiam e guardavam seus pertences em um quarto anexo à edificação considerada como sede da Fazenda Rio Fruta. Neste mesmo local, servira no passado de depósito de agrotóxicos e produtos químicos utilizados no combate a agentes nocivos comuns a ao cultivo da laranja e, por este motivo, o odor destes produtos era muito forte.

As camas eram de forma improvisadas sobre plataformas de transporte de cargas utilizadas por empilhadeiras ("palets") e com colchões velho e roupas de camas sujas. A parte elétrica estava amostra com fios pendurados.





6. Autos de infração lavrados

Nº DO AI	EMENTA	DESCRIÇÃO	CAPITULAÇÃO
020521286	1314645	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
020521723	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
020521731	1313630	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
020521740	1310232	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
020521260	1313746	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
020521278	1313428	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
020521758	1313738	Deixar de disponibilizar camas no alojamento ou disponibilizar camas em desacordo com o disposto na NR-31.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.



7. Da identificação do trabalho degradante no ambiente de trabalho

A área laborativa freqüentada pelos empregados da Rio Fruta Ltda., compreende a lavoura da laranja, as edificações que concentram o maquinário de separação das frutas, de enceramento, de acondicionamento e ensacamento, do escritório, do alojamento, do depósito dos pulverizadores e dos agrotóxicos, da área de lavagem dos utensílios e roupas utilizadas na pulverização.

Nesta mesma área, os empregados ainda realizavam suas refeições.

Para Celso Antonio Pacheco Fiorillo, meio ambiente do trabalho é o "... local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais, sejam remuneradas ou não, cujo equilíbrio está baseado na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores, independente da condição que ostentem (homens ou mulheres, maiores ou menores de idade, celetistas, servidores públicos, autônomos etc.)".

Segundo José Afonso da Silva¹⁰ "...merece referência em separado o meio ambiente do trabalho, como o local em que se desenrola boa parte da vida do trabalhador, cuja qualidade de vida está, por isso, em íntima dependência qualidade daquele ambiente. É um meio ambiente que se insere no artificial, mas digno de tratamento especial, tanto que a Constituição o menciona explicitamente no art. 200, VIII, ao estabelecer que uma das atribuições do Sistema Único de Saúde consiste em colaborar na proteção do ambiente, nele compreendido o do trabalho. O ambiente do trabalho é protegido por uma série de normas constitucionais e legais destinadas a garantir-lhe condições de salubridade e de segurança".

Mais adiante diz que "o ambiente do trabalho é um complexo de bens imóveis e móveis de uma empresa e de uma sociedade, objeto de direitos subjetivos privados e de direitos invioláveis da saúde e da integridade física dos trabalhadores que o freqüentam"

Sebastião Geraldo de Oliveira, por seu turno, afirma: "O meio ambiente do trabalho está inserido no meio ambiente geral (art. 200, VII, da Constituição da República), de modo que é impossível alcançar qualidade de vida sem ter qualidade de trabalho, nem se pode atingir meio ambiente equilibrado e sustentável, ignorando o meio ambiente do trabalho. Dentro desse espírito, a Constituição de 1988 estabeleceu expressamente que a ordem econômica deve observar o princípio da defesa do meio ambiente (art. 170, VI). Como assevera José Afonso da Silva, 'o problema da tutela jurídica do meio ambiente manifesta-se a partir do momento em que sua degradação passa a ameaçar não só o bem-estar, mas a qualidade da vida humana, senão a própria sobrevivência do ser humano'".

Rodolfo de Camargo Mancuso define meio ambiente do trabalho como o "... habitat laboral, isto é, tudo que envolve e condiciona, direta e indiretamente, o local onde o homem obtém os meios para prover o quanto necessário para a sua sobrevivência e desenvolvimento, em equilíbrio com o ecossistema. A 'contrario sensu', portanto, quando aquele 'habitat' se revele inidôneo a assegurar as condições mínimas para uma



razoável qualidade de vida do trabalhador, aí se terá uma lesão ao meio ambiente do trabalho”.

O Procurador Regional do Trabalho Raimundo Simão de Melo adverte que o “... meio ambiente de trabalho adequado e seguro é um dos mais importantes e fundamentais direitos do cidadão trabalhador, o qual se desrespeitado, provoca a agressão a toda a sociedade, que, no final das contas é quem custeia a previdência social...”.

Para o Professor Amauri Mascaro Nascimento meio ambiente do trabalho é “o complexo máquina-trabalho: **as edificações do estabelecimento, EPI, iluminação, conforto térmico, instalações elétricas, condições de salubridade ou insalubridade, de periculosidade ou não, meios de prevenção à fadiga, outras medidas de proteção ao trabalho, jornadas de trabalho e horas extras, intervalos, descansos, férias, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais que formam o conjunto de condições de trabalho, etc.**”. O meio ambiente de trabalho é, na verdade, o local de trabalho do trabalhador, podendo ocorrer em um meio ambiente artificial ou construído, ou mesmo em um ambiente natural, embora sua ocorrência seja menos freqüente, haja vista a existência de alguma intervenção humana que possibilite a sua fruição.”

Existe, portanto, um arcabouço argumentativo e normativo, no caso a previsão nas normas de segurança e saúde do trabalho e demais dispositivos legais da CLT, para que o ambiente de trabalho seja saudável, de modo que proporcione ao empregado o exercício de suas atividades com qualidade e conforto.

O que seria portanto, a degradação deste meio ambiente de trabalho e quais seriam as condições `as quais estariam submetendo o trabalhador a uma condição de trabalho degradante?

Degradante é sinônimo de humilhante e deriva do verbo degradar; é o ato ou fato que provoca degradação, desonra. Degradação é o ato ou o efeito de degradar. Degradar é privar de graus, títulos, dignidades, de forma desonrante. Degradar é o oposto a graduar, a promover; degradar é despromover. Degradante é o fato ou ato que despromove, que rebaixa, que priva do status ou do grau de cidadão; que nega direitos inerentes à cidadania; que despromove o trabalhador tirando-o da condição de cidadão, rebaixando-o a uma condição semelhante à de escravo, embora sem ser de fato um escravo. Portanto, trabalho degradante é aquele cuja relação jurídica não garante ao trabalhador os direitos fundamentais da pessoa humana relacionados à prestação laboral.

O trabalho degradante afronta os direitos humanos laborais consagrados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e abrigados pela Constituição da República Federativa do Brasil, assim como pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Normas Regulamentadoras, as já populares “NRs”, entre outras normas jurídico-laborais.

A quantidade de agrotóxicos utilizados para a atividade de cultivo da laranja na prevenção das pragas que acometem o fruto, é enorme. Várias são as consequências para o ser humano e para o meio ambiente, a partir dos agentes químicos que compõem



estes agrotóxicos, o que torna o ambiente de trabalho contaminável, perigoso, degradante.

Após todas estas considerações, a fiscalização da SRTE – RJ afirma e conclui que o ambiente de trabalho na empresa Agrícola Rio Fruta Ltda, não traduz uma situação saudável para a atividade laboral de seus empregados. Não que a empresa tenha feito isso de forma proposital, mas tão somente pela omissão, ainda assim, que esta seja por descaso, por cultura ou comodismo.

Desta forma, portanto, está claro e evidente que a fiscalização da SRTE – RJ identificou na área de atuação da empresa Agrícola Rio Fruta Ltda. situações de degradância, as quais estavam submetidos seus empregados na área do cultivo e demais procedimentos para a comercialização da laranja. Desta forma, fortes os indícios, portanto, da configuração do inscrito no art. 149 do Código Penal.

Por conseguinte, a fiscalização, emitiu as guias do Seguro-Desemprego do Trabalhado Resgatado – SDTR, lavrou os Autos de Infração pertinentes e notificou o empregador para o pagamento das verbas rescisórias, tendo em vista, a previsão da Lei 7.998/90:

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo. (Artigo incluído pela Lei 10.608, de 20.12.2002)

E' o que nos cumpre demonstrar.

Rio de Janeiro, RJ, 4 de outubro de 2012.

[Redacted]